



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.339, DE 03 DE MAIO DE 2024.

**ALTERA RECURSOS DA TAXA
DE ADMINISTRAÇÃO
REFERENTE AO FUNDO DE
APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO
SUL/RS.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar alteração referente a LOA 2024, no órgão 03.02 – FAPESE, de recurso referente à despesas para taxa de administração, cadastrada no recurso 1800 para o recurso 1802.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta de Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**